

Projeto de Lei nº 146/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4008 DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bebedouro a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - receber R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros, a fundo perdido procedentes do Tesouro do Estado;

II - assinar, com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para fazer face às despesas com a execução das obras, com a seguinte descrição:

07.04.00 - Serviços Municipais viários
3.3.90.00.39.00-15.451.5003.2173-02 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão ao recapeamento da Avenida José Augusto de Carvalho, no Jardim Centenário.

Art. 3º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 30 de setembro de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 30 de setembro de 009.

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus seja Louvado"